



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Grande nº 1090, nesta cidade de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Alberto Cervinski, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO: ECZ, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.162.768/0001-90, com sede à Av. Júlio Borella, 805, Sala 211, Centro do município de Marau/RS, neste ato representando por seu representante legal infra-assinado, doravante designado unicamente "Contratado".

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

1. DO OBJETO

O presente contratato objetiva a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação da empresa responsável para os serviços de coleta de resíduos orgânicos domiciliares e seletivos, transporte até o centro de triagem, transbordo e destino final (conforme memorial descritivo em anexo), bem como o acompanhamento do processo licitatório desde a fase de publicação até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias.

2. DO PRAZO DE ENTREGA O OBJETO

O Serviço objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço para execução dos serviços será de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

Fica ao encargo da CONTRATANTE a supervisão do contrato objeto desta contratação e fornecer informações que sejam necessárias à execução do serviço.

A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia entre seus prepostos e empregados que forem destinados para execução do objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A CONTRATADA tem única e exclusiva responsabilidade quanto ao fornecimento do objeto ora Contratado.

5. DA PENALIDADE:

As seguintes sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA em caso de descumprimento do presente Contrato, conforme o caso:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de até 2 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o Município por período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - As sanções serão aplicadas após obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo terceiro - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito.

6. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, ou por qualquer das partes, caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente Contrato.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato nos termos previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21, da forma renunciada no item anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das obrigações acordadas neste Instrumento Contratual, fica o Contratado obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O presente Contrato é regido por todos os seus termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Constitui direito de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do Contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas á conta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



das dotação orçamentária, constante da lei-de-meios de 2024.

8. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Sananduva/RS para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o Presente Contrato em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue à parte Contratante.

Paim Filho /RS, 24 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ALBERTO CERVINSKI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**ECZ, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA**

Testemunha

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo das atividades para elaboração das planilhas de custo e projeto básico dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares

O presente memorial visa contemplar todas as atividades necessárias na elaboração de um Projeto Básico e Planilhas de Custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação da empresa responsável para os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, triagem/transbordo, transporte até o aterro sanitário e o destino final. Segue abaixo as atividades necessárias:

1. Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (orgânicos)

Os serviços a serem realizados devem contemplar:

- a) elaboração de um **Projeto Básico** com a descrição de todas as atividades desenvolvidas na coleta dos resíduos sólidos;
- b) levantamento dos roteiros a serem realizados na coleta, determinando a quilometragem, horários, dias da semana, bem como o número e porte de veículos e equipamentos necessários;
- c) determinação do número de horas e funcionários necessários para coleta e supervisão dos serviços realizados;
- d) levantamentos dos EPIs e uniformes necessários para a equipe de trabalho, bem como a durabilidade e qualidade dos mesmos;
- e) levantamentos das exigências necessárias de qualificação técnica da empresa a ser contratada;
- f) realizar uma estimativa de toneladas de lixo a serem recolhidas com base de série histórica, ou por parâmetros referenciais;
- g) determinação dos quantitativos e custos dos veículos, equipamentos e ferramentas;
- h) elaboração do BDI (Bonificações e despesas indiretas) aplicado sobre os custos diretos;
- i) elaborar a **planilha de custos** com base nos dados levantados, esta deve ser tecnicamente apurada para cada um dos itens destacados, sendo que deve estar de acordo com a “Orientação Técnica de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares” emitida pelo TCE/RS.

2. Coleta seletiva de resíduos domiciliares e comerciais

Os serviços a serem realizados devem contemplar:

- a) elaboração de um **Projeto Básico** com a descrição de todas as atividades desenvolvidas na coleta seletiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- b) levantamento dos roteiros a serem realizados na coleta, determinando a quilometragem, horários, dias da semana, bem como o número e porte de veículos e equipamentos necessários;
- c) determinação do número de horas e funcionários necessários para coleta e supervisão dos serviços realizados;
- d) levantamentos dos EPIs e uniformes necessários para a equipe de trabalho, bem como a durabilidade e qualidade dos mesmos;
- e) levantamentos das exigências necessárias de qualificação técnica da empresa a ser contratada;
- f) realizar uma estimativa de toneladas de lixo a serem recolhidas com base de série histórica, ou por parâmetros referenciais;
- g) determinação dos quantitativos e custos dos veículos, equipamentos e ferramentas;
- h) elaboração do BDI (Bonificações e despesas indiretas) aplicado sobre os custos diretos;
- i) elaborar a **planilha de custos** com base nos dados levantados, esta deve ser tecnicamente apurada para cada um dos itens destacados.

3. Transporte até o centro de triagem/destinação final

Os serviços a serem realizados devem contemplar:

- a) elaboração de um **Projeto Básico** com a descrição de todas as atividades desenvolvidas no transporte até o centro de triagem/destino final;
- b) levantamento dos roteiros a serem realizados no transporte, determinando a quilometragem, horários, dias da semana, bem como o número e porte de veículos e equipamentos necessários;
- c) determinação do número de horas e funcionários necessários para o transporte e supervisão dos serviços realizados;
- d) levantamentos dos EPIs e uniformes necessários para a equipe de trabalho, bem como a durabilidade e qualidade dos mesmos;
- e) levantamentos das exigências necessárias de qualificação técnica da empresa a ser contratada;
- f) realizar uma estimativa de toneladas de lixo a serem transportadas com base de série histórica, ou por parâmetros referenciais;
- g) determinação dos quantitativos e custos dos veículos, equipamentos e ferramentas;
- h) elaboração do BDI (Bonificações e despesas indiretas) aplicado sobre os custos diretos;
- i) elaborar a **planilha de custos** com base nos dados levantados, esta deve ser tecnicamente apurada para cada um dos itens destacados.

4. Triagem/transbordo

Os serviços a serem realizados devem contemplar:

- a) elaboração de um **Projeto Básico** com a descrição de todas as atividades desenvolvidas no centro de triagem/transbordo;



- b) levantamento dos processos a serem realizados, determinando os horários, dias da semana, bem como o número e porte de veículos e equipamentos necessários;
- c) determinação do número de horas e funcionários necessários e supervisão dos serviços realizados;
- d) levantamentos dos EPIs e uniformes necessários para a equipe de trabalho, bem como a durabilidade e qualidade dos mesmos;
- e) levantamentos das exigências necessárias de qualificação técnica da empresa a ser contratada;
- f) realizar uma estimativa de toneladas de resíduos a serem recicladas com base de série histórica, ou por parâmetros referenciais;
- g) determinação dos quantitativos e custos dos veículos, equipamentos e ferramentas;
- h) elaboração do BDI (Bonificações e despesas indiretas) aplicado sobre os custos diretos;
- i) elaborar a **planilha de custos** com base nos dados levantados, esta deve ser tecnicamente apurada para cada um dos itens destacados.

5. Destinação final dos rejeitos

Os serviços a serem realizados devem contemplar:

- a) levantamentos das exigências necessárias de qualificação técnica da empresa a ser contratada;
- b) realizar uma estimativa de toneladas de lixo a serem destinadas ao aterro sanitário com base de série histórica, ou por parâmetros referenciais;
- c) elaboração do BDI (Bonificações e despesas indiretas) aplicado sobre os custos diretos;
- d) elaborar a **planilha de custos** com base nos dados levantados, esta deve ser tecnicamente apurada para cada um dos itens destacados.

Os serviços também contemplam o acompanhamento do processo licitatório, a elaboração de respostas, defesas e planilhas complementares que se fizerem necessárias, desde a fase de publicação até a homologação da contratação das empresas para prestação destes serviços no Município de Paim Filho/RS.

Os serviços também deverão estar embasados na Lei Federal 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e também a “Orientação Técnica de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares” emitida pelo TCE/RS (2ª Edição, 2019), ou atualizações posteriores se houverem.

O Setor de Engenharia e a Secretaria responsável prestarão o suporte para o levantamento das informações internas, que se fazem necessárias para a elaboração final do **Projeto Básico** e também a **Planilha de Custos** dos itens acima destacados.